



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Casa de Eptácio Pessoa
Gabinete do Deputado CHIÓ

REQUERIMENTO Nº 25.540/2022

AUTOR: Deputado Chió

Requeiro, nos termos do art. 117, inciso XVIII do Regimento Interno, que se registre nos anais desta Casa uma “Moção de Aplauso” a Prefeitura Municipal de Picuí e a Fecomércio, pela criação do Selo de Qualificação da Carne de Sol de Picuí, PB.

JUSTIFICATIVA

A Fecomércio Paraíba se uniu à Prefeitura Municipal de Picuí para promover um produto típico do município: a Carne de Sol. Com o objetivo de valorizar o produto, os produtores e estimular a produção e comercialização, será lançado neste mês, o Selo de Qualificação da Carne de Sol de Picuí, que será certificada pelo Serviço de Inspeção Municipal (SIM).

A Qualificação da Carne de Sol de Picuí vai ser uma importante ferramenta para estimular o comércio do produto tanto para o mercado interno como para exportação, uma vez que será verificado pelo Serviço de Inspeção Municipal, fornecido pela Secretaria Municipal de Agricultura, que é responsável pela inspeção e fiscalização da produção industrial e sanitária dos produtos de origem animal. Com isso, a expectativa é que a produção da Carne de Sol possa gerar mais renda, empregos e tributos para a região.

O Senac também está presente nas ações de promoção do produto. Além de oferecer o jantar no dia do lançamento, a instituição vem realizando na cidade visitas técnicas, oficinas, palestras e workshops utilizando a carne de sol e outros produtos característicos da região, como a fruta gogoia e a palma.

Quem está levando estes conhecimentos é o Chef Onildo Rocha, convidado pela instituição para promover o regionalismo e manutenção dos saberes e sabores culturais de Picuí.

Pelas razões acima expostas, pugno pela aprovação do presente requerimento.

Praça João Pessoa, s/n, Centro, João Pessoa-PB, CEP 58013-900

Telefones: (83) 3214-4540. E-mail: dep.chio@al.pb.leg.br

www.chio.com.br



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Casa de Eptácio Pessoa
Gabinete do Deputado CHIÓ

CORRESPONDÊNCIA

Que a decisão desta casa seja encaminhada a Prefeitura Municipal de Picuí (gab@picui.pb.gov.br).

Sala das Sessões, 15 de dezembro de 2022.

Melchior Naelson Batista da Silva
Dep. Estadual – Legislatura 2019-2023